



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 902/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais), destinados à Inserção de novas naturezas de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO
CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENT.
PROJETO
ELEMENTO
FONTE DE RECURSO
VALOR

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E

09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6-087 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
701 – Recursos Ordinários Livres
R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

ÓRGÃO
CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENT.
PROJETO
ELEMENTO
FONTE DE RECURSO
VALOR

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E

09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6-087 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
702 – Recursos Ordinários Livres
R 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 56.900,00

Art. 2.º - Para cobertura ao Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

I) O Superávit Financeiro das Fontes abaixo, em conformidade com o inciso I, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DELIBERAÇÃO 62/16 SEDS/CEDCAFIA/SCFV-FT-701..... 17.000,00

DELIBERAÇÃO 55/16 SEDS/CEDCA-FIA/SCFV-FT-702..... 39.900,00

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO..... R\$ 56.900,00

TOTAL DE RECURSOS PARA CREDITO ESPECIAL R\$ 56.900,00

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 1060 Página: 14

Data: 04 / 07 / 2018